

Av. Santos Dumont, 2828 - Sala 906 - Ed. Torre Santos Dumont

Aldeota - Fortaleza / CE - CEP: 60150-161

Telefones: (85) 3224.2232 / 99619.2227 / 99991.2954

E-mail: contatato@gilbertosiebra.adv.br / siebraadv@uol.com.br Site: www.gilbertosiebra.adv.br

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CONTRATANTE:		CPF:
endereço na Av. Santos Dumon	nt, 2828 sala 906 Fortaleza/CE Fone	nº de inscrição CNPJ: 17.376.416/0001-01 e sede no 3486.1150. Por este instrumento particular a parte acima entrato de Prestação de Serviços, para tanto convencionam
e se obrigam a respeitar as cláus DO OBJETO		mirato de Frestação de Serviços, para tanto convencionam
CLÁUSULA PRIMEIRA: GILBEI se obriga a prestar seus servi	iços profissionais na defesa dos di	ntratado), face ao Mandato Judicial que lhe foi outorgado, reitos do segundo acima qualificado, ora denominado
OUTORGANTE, na ação ordinár		
	, plei	teada na Justiça Federal.
DOS HONORÁRIOS		
que forem proporcionados pelos de termo de adesão em contrapr	procedimentos administrativos ou jud restação aos serviços prestados, obje	pela CONTRATANTE que vier a usufruir dos benefícios iciais propostos pela CONTRATADA mediante assinatura to do presente contrato é de 30% (trinta por cento) sobre
	a, especificamente sobre o <u>vaior das</u>	DIFERENÇAS que será paga no término do processo.
		E que usufruírem dos benefícios proporcionados pela nte assinatura de termo de adesão será feito da seguinte
§ 1º - AUTORIZAÇÃO -		de Direito da Justiça Federal determinar o pagamento da por cento) contratados diretamente com o causídico da
		ado a GILBERTO SIEBRA ADVOGADOS S/S, com o nº
		e em separado do valor total pago através de RPV ou
	o valor, em decorrência do objeto do pa nto do parágrafo 1º(primeiro) a CON	<u>rocesso</u> . TRATANTE ao receber diretamente os seus créditos na
		nonorários calculados sobre o montante pago através de
	cária do Advogado ou pagando direta	
DA VIGÊNCIA E RESCISÃO		
		por tempo indeterminado, limitando-se ao lapso temporal judiciais, sempre se respeitando o prazo prescricional
§ 1° - Em caso de rese prazo de 60 (sessenta) dias.	cisão deste contrato, a parte a quem	interessar dita providência deverá notificar a outra com
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS		
		presente contrato, por seus herdeiros e sucessores.
ficando o CONTRATANTE impe		ra contratados vigorarão sobre o regime de exclusividade, OS, para a realização dos serviços descritos na Cláusula
DA ELEIÇÃO DO FORO.	pria, enquanto vigorar o presente con	nato.
CLAUSULA SEXTA: As partes e		za/CE, para solução de quaisquer dúvidas e/ou questões mais privilegiado que seja. E, assim justos e contratados,
	de igual teor, forma e validade, na pr	esença de testemunhas instrumentais, para que surta os
,de	de	
CONTRAT	FANTE. (Cliente).	_
CONTRAT	TADO (Advozado)	_
CONTRAT	TADO. (Advogado).	
TESTEMUNHAS:		